



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI
Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 7174/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Interessado: Escola Judiciária do Piauí – EJUD/TJPI

Assunto: Aprovação do Termo de Referência

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 157 (0763192), cujo objeto contempla determinar as especificações e procedimentos que regerão a contratação de hospedagem para o Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – EJUD-TJ/PI.

Frise-se que a aprovação do Termo de Referência (0763192) está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária/financeira e a regular instrução do feito pela SLC.

Havendo disponibilidade orçamentária/financeira, a SOF deverá providenciar a reserva do valor necessário para cobrir as despesas oriundas deste procedimento administrativo, visando garantir a disponibilidade dos quartos no hotel.

Encaminhem-se os autos à SOF para informar a disponibilidade orçamentária/financeira. Após, à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça para adoção das providências afetas à sua competência.

CUMPRA-SE

Teresina(PI), 29 de novembro de 2018

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 29/11/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0763889** e o código CRC **5E9C713B**.